



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 045/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 10 DO DECRETO Nº 019/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONCESSÃO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, FIXA PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Inciso "VI" do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 03/04/1990, Decreta;

Art. 1º Fica alterado o "*caput*" do art. 10 do Decreto Municipal nº 019/2023 de 24 de fevereiro de 2023, conforme segue;

"Art. 10. A outorga de cessão de uso perpétuo de terrenos/jazidos no Cemitérios Público Municipal, será no valor 10 (dez) Unidade Fiscal do Município (UFM) por lote, com emissão de Título de Cessão Perpetuidade do terreno em nome do cessionário, de acordo com a sua disponibilidade".

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 019 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal